



PORTARIA Nº 164/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento do ex-servidor interessado, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 452/2020 de 03 de junho de 2020, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 160/2020, de 03 de junho de 2020, de exoneração a pedido, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de pagamento, solicitando pelo Ex-Servidor Público Municipal, Sr. **FLÁVIO FERREIRA MARQUES**, Matrícula Funcional nº 60.009-8, titular do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Prefeito.

Art. 2º - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal efetue o pagamento de 1/3 de férias 2020 proporcionais no valor de R\$ 641,24 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), salário de férias proporcionais no valor de R\$ 1.923,71 (um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), 13º proporcional no valor de R\$ 1.923,71 (um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) e diferença a receber de desconto a mais, no valor de R\$ 123,93 (cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.612,59 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do ex-servidor e a inclusão do desconto em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato, no local de costume.
TABIRA, 05/06/2020
Wlma Lúcia M. B. Severo
Mat. 50420-x